



LEI Nº 3.334 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício de 2020 no valor de R\$ 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais) na forma do quanto estabelecido nas Leis 4.320, de 17 de março de 1964 e 3.266 de 16 de dezembro de 2019, através da Atividade: Apoio ao Setor Cultural para Enfrentamento dos efeitos do Estado de Calamidade Pública Lei nº 14.017 Aldir Blanc.

94.000	- Secretaria Municipal de Educação	
94.100	Cultura e Esportes	
13.392.3317.4486	- Secretaria Municipal de Educação	
	Cultura e Esportes	
	- Ações emergenciais ao Setor Cultural Lei	
	Nº 14.017 Aldir Blanc	
	- Outras Despesas Correntes	
Fonte 28	3.3.50.00 R\$ 479.333,32	R\$
	3.3.60.00 R\$ 479.333,34	2.262.000,00
	3.3.90.00 R\$ 1.303.333,34	

Art. 2º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos do governo federal através da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública por meio de Transferências da União entre o Ministério da Economia e a Prefeitura Municipal de Petrolina no valor de R\$ 2.262.000,00 (dois, milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018-2021, exercício 2020, a Atividade a que se refere o Art. 1º desta lei.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3334/2020

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 09

Cecilia

Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.428/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

1) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências”. **Tombada sob nº 3.334**, de 20 de outubro de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei**.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina - PE CEP 56.304-200

Tel: (087) 3862-9270 - E-mail camarapetrolina.peg@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
Nº 53341/2020

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 09

Cecília

Responsável

PROJETO DE LEI Nº 024/2020 – REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício de 2020 no valor de R\$ 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais) na forma do quanto estabelecido nas Leis 4.320, de 17 de março de 1964 e 3.266 de 16 de dezembro de 2019, através da Atividade: Apoio ao Setor Cultural para Enfrentamento dos efeitos do Estado de Calamidade Pública Lei nº 14.017 Aldir Blanc.

94.000	- Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes	
94.100	- Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes	
13.392.3317.4486	- Ações emergenciais ao Setor Cultural Lei Nº 14.017 Aldir Blanc	
	- Outras Despesas Correntes	
	3.3.50.00 R\$ 479.333,32	
	3.3.60.00 R\$ 479.333,34	
Fonte 28	3.3.90.00 R\$ 1.303.333,34	R\$ 2.262.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos do governo federal através da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública por meio de Transferências da União entre o Ministério da Economia e a Prefeitura Municipal de Petrolina no valor de R\$ 2.262.000,00 (dois, milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018-2021, exercício 2020, a Atividade a que se refere o Art. 1º desta lei.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º Vice-Presidente

OSINALDO VALENTE DE SOUZA
1º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM
3º Secretário

cas

CÍCERO FREIRE CAVALCANTE
Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA C. A. ARAÚJO
2º Secretário



PREFEITURA DE
PETROLINA

Osório Ferreira Siqueira
Data: / /
Votação: x
APROVADO

Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 024/2020

Petrolina/PE, 06 de outubro de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Sr. OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE

APROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 15 / 10 / 20
Osório Ferreira Siqueira
CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3334, 2020
Nº de Folhas 09
Total de Folhas 09
Cecília
Responsável

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores

APROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 15 / 10 / 20
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

Servimos do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo a fim de que o mesmo possa ser apreciado por essa Augusta Casa Legislativa

O Projeto de Lei em apreço autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2020 no valor de R\$ 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais), oriundo de transferência da União, através do Ministério da Economia, para o Município de Petrolina visando à implementação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc.

As razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei estão fundamentadas na necessidade de efetivar ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Em assim sendo, solicitamos que a presente matéria seja apreciada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 024, de 05 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício de 2020 no valor de R\$ 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais) na forma do quanto estabelecido nas Leis 4.320, de 17 de março de 1964 e 3.266 de 16 de dezembro de 2019, através da Atividade: Apoio ao Setor Cultural para Enfrentamento dos efeitos do Estado de Calamidade Pública Lei nº 14.017 Aldir Blanc.

94.000	- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
94.100	- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
13.392.3317.4486	- Ações emergenciais ao Setor Cultural Lei Nº 14.017 Aldir Blanc	
	- Outras Despesas Correntes	
	3.3.50.00 R\$ 479.333,32	
	3.3.60.00 R\$ 479.333,34	
Fonte 28	3.3.90.00 R\$ 1.303.333,34	R\$ 2.262.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos do governo federal através da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública por meio de Transferências da União entre o Ministério da Economia e a Prefeitura Municipal de Petrolina no valor de R\$ 2.262.000,00 (dois, milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018-2021, exercício 2020, a Atividade a que se refere o Art. 1º desta lei.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2020.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D46-4EE9-6A85-97DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL DE SOUZA LEO COELHO (CPF 070.963.824-88) em 06/10/2020 12:03:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4D46-4EE9-6A85-97DA>

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 33341/2020
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 09
Leclia
Responsável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3334, 2020
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 09
Cecília
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 024/2020 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Executivo, o qual dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 024/2020 - PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2020.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: ALVORLANDE CRUZ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3334/2020
Nº de Folhas 08
Total de Folhas 09
Cecilia
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2020 no valor de R\$ 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais), oriundo de transferência da União, através do Ministério da Economia, para o Município de Petrolina visando à implementação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2020.

~~VER. RONALDO JOSÉ DA SILVA - PRESIDENTE~~

VER. ALVORLANDE CRUZ – RELATOR

VER. OSINALDO VALEDMAR DE SOUZA - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 024/2020 - PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2020.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 33341/2020
Nº de Folhas 09
Total de Folhas 09
Cecília
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2020 no valor de R\$ 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais), oriundo de transferência da União, através do Ministério da Economia, para o Município de Petrolina visando à implementação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2020


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas